CONTRATO Nº. 173/2016
Licitação Pregão Presencial N°. 66/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Mato Grosso, 55 Térreo - CEP: 85605-280 - Bairro: Pres. Kennedy, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **95.420.188/0001-33**, neste ato representada por seu representante legal, ***CELSO ALBINO REICHERT***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Argentina, 230 - CEP: 85605-280 - Bairro: Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 368.786.009-44, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 66/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS OU MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. A PERIODICIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3 VEZES POR SEMANA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Empresa jornalística para execução de serviços de publicações em jornal, de atos oficiais ou matérias de interesse público e divulgação de comunicados oficiais do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, sendo que a circulação mínima deve ser de 3 vezes por semana.	CM/CO	35.000,00	3,44	120.400,00
				TOTAL R$.....	**120.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(12/06/2017),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A periodicidade mínima deve ser de 3 vezes por semana.

6.4. A vencedora deverá entregar no mínimo 15 exemplares completos do Jornal.

6.5. Prazo de entrega do jornal: até 10 horas do dia seguinte ao da publicação no setor de compras da Prefeitura;

6.6. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.7. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.8. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.9. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.88.01	Do Exercício
2016	710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.88.02	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR IVANIR DA SILVA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão Presencial, sob n °. 66/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 66/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL n° 66/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 13/06/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CELSO ALBINO REICHERT
CPF Nº. 368.786.009-44

TESTEMUNHAS:

Nome: Lorena T. M. Baggio
CPF: 473.587.009-10

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 173/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 13/06/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

PESTANA LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Lote rural c/ 60.000m² - Francisco Beltrão - PR

1° Leilão 05/07/16 (3ª-feira) 9h15min

2° Leilão 12/07/16 (3ª-feira) 9h15min

PRESENCIAL E ONLINE

Local do Leilão: Av. João Wellig, 1.800 - Conj. 4.005 - 4° andar Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS

Edital completo, descrição e fotos do imóvel no site.

LOTE 01 - Francisco Beltrão/PR: Lote rural sob nº 29 (vinte e nove) da Gleba nº 74-F.B. do Núcleo Fco. Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Est. Paraná, contendo a área superficial de 60.000m². Tudo conforme a matrícula 4.357 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação e regularizações por conta do arrematante.
1º Leilão: R$ 205.514,69 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
2º Leilão: R$ 102.757,34 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

AO 2º Leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º Leilão.

Condições de Venda e Pagamento: O imóvel será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", na forma da Lei 9.514/97. Eventuais averbações e/ou regularizações de construções, áreas, medidas, confrontações e desocupação do imóvel serão de responsabilidade única e exclusiva do comprador. Pagamento à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira no ato do leilão.

SICREDI Gente que cooperar cresce.

Liliamar Pestana Gomes
Leiloeira Oficial - JUCERGS 168/00

(51) 3535.1000

Cadastre-se e dê seu lance!

www.leiloes.com.br

Município de Enéas Marques

Extrato de Prorrogação Contrato Nº143/2014

Tomada de Preços Nº 6/2014

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UM A UNIDADE ESCOLAR COM 04(QUATRO) SALAS DE AULA SER CONSTRUIDA NA ZONA RURAL, DISTRITO DO PINHALZINHO ENÉAS MARQUES, CONFORME PROJETO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIO DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (FNDE)CONFORME ANEXOS.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Prorrogação: 90 dias, A contar da data 09/09/2016.
Data Assinatura: 17/06/2016
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 17 de junho de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital Nº 005/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 3045/2016, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 004/2016, TORNAR PÚBLICOa seguinte retificação:
ONDE SE LÊ:

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO

INSC.	NOME	NASC	LP	MAT	CO-LEG	CE	PE	PT	NF
3589-27	ROSEMEIRE DE SOUZA LEITE	29/08/1981	10,00	15,00	12,00	24,00	64,00	5,00	69,00
3592-20	ANDRESSA MAILOS FRANCISCHINI	30/04/1979	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	4,00	56,00

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

INSC.	NOME	NASC	LP	MAT	CO-LEG	CE	PE	PT	NF
3586-37	ROSANGELA ROBESKEN	11/02/1967	8,00	20,00	15,00	30,00	64,00	5,00	69,00
3585-53	JOSIANE DE SOUZA STAYSKI	29/09/1981	8,00	20,00	12,00	24,00	63,00	5,00	68,00
3587-71	ELIA MARIA GOMES	06/07/1976	12,00	18,00	10,00	30,00	60,00	5,00	65,00
3588-63	SILVANA LAZAROTTO	13/10/1981	10,00	12,00	12,00	30,00	54,00	5,00	59,00
3589-46	ELIENEIDE DOS SANTOS B. GOMES	09/05/1976	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	5,00	55,00
3581-05	MIRIAN ANABELE WALSAK	24/03/1981	8,00	10,00	10,00	30,00	58,00	5,00	63,00

LEIA-SE:

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CO-LEG	CE	PE	PT	NF
3589-27	ROSELI LUCIA DE SOUZA LEITAS	29/08/1981	10,00	15,00	12,00	24,00	64,00	5,00	69,00
3592-20	ANDRESSA MAILOS FRANCISCHINI	30/04/1979	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	4,00	56,00

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CO-LEG	CE	PE	PT	NF
3587-37	ROSANGELA ROBESKEN	11/02/1967	8,00	20,00	15,00	30,00	64,00	5,00	69,00
3585-53	JOSIANE DE SOUZA STAYSKI	29/09/1981	8,00	20,00	12,00	24,00	63,00	5,00	68,00
3587-71	ELIA MARIA GOMES	06/07/1976	12,00	18,00	10,00	30,00	60,00	5,00	65,00
3588-63	SILVANA LAZAROTTO	13/10/1981	10,00	12,00	12,00	30,00	54,00	5,00	59,00
3589-46	ELIENEIDE DOS SANTOS B. GOMES	09/05/1976	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	5,00	55,00
3581-05	MIRIAN ANABELE WALSAK	24/03/1981	8,00	10,00	10,00	30,00	58,00	5,00	63,00

ONDE SE LÊ:

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CO-LEG	CE	PE
3587-59	THAIS CHAVES	05/09/1989					Ausente

LEIA-SE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CO-LEG	CE	PE
3587-59	THAIS CHAVES	05/09/1989	15,00	5,00	14,00	20,00	54,00

ONDE SE LÊ:

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CO-LEG	CE	PE	PT	NF
3582-78	FRANCIELI GRABOWSKI	30/09/1979	10,00	12,00	40,00	60,00	5,00	71,00

LEIA-SE:

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CO-LEG	CE	PE	PT	NF
3582-78	FRANCIELI GRABOWSKI	30/09/1979	10,00	12,00	40,00	60,00	5,00	72,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Prefeito Municipal

CLEUSA BOSA PINZON
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, das linhas 02 e 10, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de junho de 2016.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/06/2016, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 082/2016 – SEAB.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de junho de 2016.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/06/2016, às 15:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2016, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com a finalidade de atender a demanda apresentada pela Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recurso do FNDE/Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de junho de 2016.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2016 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
VALMIR SECCO E PP	01, 02	297.500,00
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP	03	10.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 16 de junho de 2016.
Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 076/2016 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art, 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
VALMIR SECCO EPP	01, 02	297.500,00
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP	03	10.400,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2016 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE CORPO CADAVÉRICO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E ROUPA MORTUÁRIA, PARA SEREM FORNECIDAS A FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BENEDETI MAZUTTI 62804774953	01	32.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Parana 17 de junho de 2016.
Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº078/2016 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE CORPO CADAVÉRICO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E ROUPA MORTUÁRIA, PARA SEREM FORNECIDAS A FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BENEDETI MAZUTTI 62804774953	01	32.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/06/2016.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 172/2016 - Pregão Presencial Nº 076/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.282.778/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura ou emissão, podendo ser prorrogado por interesse da administração e mediante termo aditivo.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 173/2016 - Pregão Presencial Nº 076/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	VALMIR SECCO E PP – CNPJ Nº 07.225.125/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura ou emissão, podendo ser prorrogado por interesse da administração e mediante termo aditivo.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 174/2016 - Pregão Presencial Nº 076/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	LUIZ HENRIQUE PAGNONCELI – ME – CNPJ Nº 26.705.260/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, MERENDEIRAS E INSPETORES DE ALUNOS.
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura ou emissão, podendo ser prorrogado por interesse da administração e mediante termo aditivo.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 175/2016 - Pregão Presencial Nº 076/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	LUIZ HENRIQUE PAGNONCELI – ME – CNPJ Nº 26.705.260/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, MERENDEIRAS E INSPETORES DE ALUNOS.
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura ou emissão, podendo ser prorrogado por interesse da administração e mediante termo aditivo.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 176/2016 - Pregão Presencial Nº 076/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	CARVALHEIRO DE ABASTECIMENTO LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.943.318/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o encerramento do objeto licitado, ou seja, até o término do mês de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do município, nos termos da Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015, entre o Município de São Jorge D'Oeste e a empresa CARVALHEIRO DE ABASTECIMENTO LTDA-EPP.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	CARVALHEIRO DE ABASTECIMENTO LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.943.318/0001-37
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto na cláusula terceira do contrato e Reajuste e acréscimo nos valores unitários do item 1 e 2 do contrato nº 209/2015.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/06/2016.

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015, entre o Município de São Jorge D'Oeste e a empresa MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	BR CALCINAMENTO LTDA-ME – CNPJ Nº 10.625.190/0001-30
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto na cláusula terceira do contrato e Reajuste e acréscimo nos valores unitários do item 1 e 2 do contrato nº 210/2015.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/06/2016.

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2015, entre o Município de São Jorge D'Oeste e a empresa
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 08.123.190/0001-62
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto na cláusula terceira do contrato e Reajuste e acréscimo nos valores unitários do item 1 e 2 do contrato nº 211/2015, em virtude de que houve erro na inserção do valor unitário do item 1 e 2 do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/06/2016.

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015, entre o Município de São Jorge D'Oeste e a empresa
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.558/0001-03
Contratada	SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 08.123.190/0001-62
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto na cláusula terceira do contrato e Reajuste e acréscimo nos valores unitários do item 1 e 2 do contrato nº 212/2015, em virtude de que houve erro na inserção do valor unitário do item 1 e 2 do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/06/2016.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- JOAO CARLOS GONCALVES CPF 081.213.299-81, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.673, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MARILENE ADRIANA SOARES CPF 028.334.299-40, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.675, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LUCIA DE FATIMA ARAUJO VAZ CPF 641.422.729-34, CHEQUE PROTOCOLO Nº 8.682, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- RICARDO RIBAS ALVES CPF 041.480.869-03, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.683, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- TERRAPLANAGEM JARACATIA LTDA M CNPJ 17.344.807/0001-44, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.687, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.687, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- TERRAPLANAGEM JARACATIA LTDA M CNPJ 17.344.807/0001-44, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.688, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- RICARDO RIBAS ALVES CPF 041.480.869-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.689, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MARIZA AMERICO RIBEIRO CPF 032.676.099-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.704, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 20/06/2016 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 21/06/2016.
FRANCISCO BELTRÃO – PR, 17 DE JUNHO DE 2016.
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 171/2016--Processo dispensa Nº. 29/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CHINEN E MACHADO LTDA--EPP – CNPJ Nº. 00.622.778/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHINEN E MACHADO LTDA-EPP, LOCALIZADA NA RUA COLOMBO Nº 65 – BAIRRO JUVEVE – CURITIBA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 00.622.778/0001-32, PARA REALIZAR REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL VISANDO REGISTRO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO (CASCALHEIRA) NO DISTRITO DE NOVA SANTANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 03 (três) meses, (07/09/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado /na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 08/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 172/2016--Pregão Presencial Nº. 67/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BULIGON LTDA – ME – CNPJ Nº. 78.499.592/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PATOLÓGICOS, PARA PACIENTES ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (12/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 173/2016--Pregão Presencial Nº. 66/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A – CNPJ Nº. 95.420.188/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS OU MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. A PERIODICIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3 VEZES POR SEMANA.
Valor	R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (12/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 174/2016--Processo dispensa Nº. 30/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida – CNPJ Nº. 13.140.015/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME LOCALIZADA Á RUA ERNESTO ARAUJO Nº 77 – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO – CURITIBA – PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR QUE SE ENCONTRAREM EM TRATAMENTO MÉDICO NAQUELES MUNICÍPIOS.
Valor	R$ 15.159,00 (quinze mil, cento e cinqüenta e nove reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, 14/08/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 175/2016--Tomada de preços Nº. 8/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº. 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 134.018,79 (cento e trinta e quatro mil e dezoito reais e setenta e nove centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) Dias, (12/10/2016), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/06/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 176/2016--Pregão Presencial Nº. 69/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME – CNPJ Nº. 18.950.416/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEADORA/ADUBADORA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 792065/2013, PROCESSO Nº 1009592-99/2013-MDA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 52.490,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/06/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 177/2016--Pregão Presencial Nº. 70/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAQUELINE CELESKI – ME – CNPJ Nº. 11.357.595/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO PROCAXIAS E DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO.
Valor	R$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (15/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 16/06/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 178/2016--Pregão Presencial Nº. 70/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUIZ DOMINGOS PAGNUSSAT – ME – CNPJ Nº. 07.763.366/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MOTORISTAS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PROCAXIAS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO.
Valor	R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (15/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 179/2016--Pregão Presencial Nº. 71/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP – CNPJ Nº. 07.846.318/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENT DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo s prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 180/2016--Pregão Presencial Nº. 71/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GABRIELA ABT TRATZ – CNPJ Nº. 11.628.351/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENT DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo s prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/06/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 50/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigencia dentro do seguinte novo periodo, iniciando-se o mesmo em 01/06/2016 e ¿ndando em 31/12/2016. em razão de que há saldo ¿nanceiro e que é vantajoso para administração a manuten do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR),01/06/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 31/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HF CIX CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ nº. 19.486.949/0001-71
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência d acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 13/06/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 424/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 34/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI – CNPJ nº. 18.492.112/0001-72
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter su execução até o dia 14/09/2016 e a vigencia até o dia 31/12/2016, em razão de que houve atraso na liberação da obra por conta do municipio e grande incidência de chuvas.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR),03/06/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 427/2015, parte integrante do Pregão Presencial nº 149/2
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MODELO PNEUS LTDA – CNPJ nº. 94.610.662/0001-26
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamer de preço dos Pneus conforme a seguir; *- Pneus 305/70 R 16,5, radial 10 lonas, com carcaça de aço, novo, o valor que vinha sendo pratica era de R$ 2.026,83 (dois mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos)/und, passando para R$ 2.766,58 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)/und. *- Pneus 340/80 R18, radial , com carcaça de aço, novo, o valor que vinha sendo praticado era de F 2.585,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)/und, passando p R$ 3.325,10 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)/und. *- Pneus 600/70 R 24, radial, 20 lonas com carcaça de aço, novo, o valor que vinha sendo praticad era de R$ 3.739,72 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), passando para R$ 5.207,19 (cinco mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos)/und. Para manter o equilíbrio econômico-¿nanceiro do contrato nos termos da Clausula 7ª, subitem 7.2.1 alínea "b" do contrato e, conforme faculta o artigo 65, alínea "d" inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 14/06/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2014, parte integrante do Pregão nº 75/2014
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PORTAL DOS LAGOS HOTEL LTDA--ME – CNPJ nº. 02.899.101/0001-71
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Indice do IGPM/FGV, correspondentes a 11,09% (onze, zero nove), aos valores unitários do item 1–Pernoite com Café da Manhã incluso com apartamento executivo, com ventilador, TV, cama box, internet, com aquecimen Central de água. Que era R$ 45,18/pernoite, (quarenta e cinco reais e dezoito centavos), passando para R$ 50,19/pernoite (cinquenta reais e dezenove centavos), nos termos da Clausula 6ª, subitem 6.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 07/06/2016 e ¿ndando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 07/06/2016.